



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 217, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA ADRIANO MARANGON DE LIMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA - Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas públicas do Município de Jóia, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Senhor Adriano Marangon - Prefeito de Jóia, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 21.449, de 24 de maio de 2022.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA,

EM 11 DE JUNHO DE 2024.

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 11 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCAS DA SILVA
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo
do dia 11 de Junho ao dia _____

Servidor